



RESOLUÇÃO Nº 019/2022-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 28/3/2022.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova criação de vagas adicionais e exclusivas para pessoas com deficiência física para o processo seletivo de alunos regulares para a Turma 9 – ano letivo de 2022 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o conteúdo do **Processo nº 7469/2012 – volume 3**;
Considerando o contido no Ofício nº 002/2022-PCO;
Considerando o contido na Resolução nº 006/2022-PCO;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 118ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprova a criação de até 02 (duas) vagas adicionais e exclusivas para pessoas com deficiência física para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO), sendo:

- até 01 (uma) vaga para linha de pesquisa “Contabilidade Gerencial”;
- até 01 (uma) vaga para linha de pesquisa “Contabilidade para Usuários Externos.

Art. 2º No caso dessas 02 (duas) vagas não serem preenchidas, no total ou de forma parcial, por pessoas que se enquadrarem como deficientes físicos, estas permanecerão vazias, não representando acréscimo às 18 (dezoito) vagas já aprovadas.

Art. 3º Esta resolução gera efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de março de 2022.

Prof.ª. Dr.ª. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.